



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 328/2026 de 16 de março de 2026

Seleção de bolsistas para apoio arquitetônico (laboratório de inovação) e tutoria de inglês (projeto de extensão)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de 02 (dois) bolsistas, para atuação em:
 - a) Bolsista externo - Projeto de concepção de ambiente de inovação no IFMG – Campus Arcos (perfil arquiteto);
 - b) Bolsista interno ou externo - Projeto de extensão para oferta gratuita de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de língua inglesa a estudantes de baixa renda (perfil tutor de inglês).
- 1.2. Os bolsistas serão enquadrados na modalidade “Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora” (DT-D), nos termos da Portaria IFMG nº 0166/2025, por se tratar de apoio a programas/projetos institucionais de extensão e de inovação, sem vínculo empregatício com o IFMG.
- 1.3. A concessão da bolsa tem natureza de apoio financeiro para execução de atividades de interesse público, sem gerar obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou afins, nos termos das normas institucionais.
- 1.4. O processo seletivo simplificado será regido pelas disposições deste Edital e conduzido por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral do IFMG Campus Arcos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.5. As convocações dos candidatos classificados serão realizadas de acordo com as demandas dos projetos e a disponibilidade orçamentária, podendo haver formação de cadastro de reserva.

2. DO OBJETIVO, DAS VAGAS E DAS FUNÇÕES

- 2.1. O objetivo deste edital é conferir transparência e impessoalidade na seleção de bolsistas externos, em conformidade com a Portaria IFMG nº 0166/2025 e a Resolução IFMG nº 19/2024.
- 2.2. Serão ofertadas as seguintes vagas:
 - 2.2.1. Bolsa 1 – Arquiteto (Ambiente de Inovação)
 - a) Vaga: 01 (uma) vaga.
 - b) Denominação: Bolsista externo – Arquiteto para ambiente de inovação.
 - c) Projeto vinculado: Projeto de concepção de ambiente de inovação no IFMG – Campus Arcos.
 - 2.2.1.1. Atribuições principais:
 - a) Auxiliar tecnicamente na elaboração de estudos preliminares, anteprojeto e, quando couber, projeto arquitetônico de ambiente de inovação no campus, em conformidade com a legislação urbanística, normas técnicas e diretrizes institucionais;
 - b) Participar de reuniões com a equipe do projeto e demais setores do campus para levantamento de necessidades, definição de programa de necessidades e adequações de layout;
 - c) Elaborar plantas baixas, cortes, fachadas, layouts internos, memoriais descritivos e

demais peças técnicas necessárias ao desenvolvimento do projeto de ambiente de inovação, em articulação com a equipe técnica do IFMG;

d) Apoiar tecnicamente na análise de viabilidade de implantação (fluxos, acessibilidade, instalações, mobiliário, infraestrutura de tecnologia e inovação);

e) Elaborar relatórios de atividades mensais a serem entregues ao coordenador do projeto e à coordenação responsável pelas bolsas.

2.2.1.2. A bolsa referente à atuação do arquiteto é classificada como contraprestação de serviços.

2.2.2. Bolsa 2 – Tutor de Inglês (Projeto de Extensão)

a) Vaga: 01 (uma) vaga.

b) Denominação: Bolsista interno ou externo – Tutor de Língua Inglesa – Projeto de extensão.

c) Projeto vinculado: Projeto de extensão “Curso de Língua Inglesa para estudantes de baixa renda”.

2.2.2.1. Atribuições principais:

a) Atuar como tutor em curso de língua inglesa, orientando estudantes em aulas presenciais, realizando atividades de planejamento didático (não-presenciais) e atividades de divulgação científica;

b) Colaborar com a coordenação de extensão na elaboração de plano de curso, materiais didáticos, atividades avaliativas e estratégias metodológicas adequadas ao público-alvo;

c) Acompanhar a frequência, o desempenho e a participação dos estudantes, mantendo registros atualizados das atividades realizadas;

d) Promover ações de interação e integração dos estudantes, com foco em desenvolvimento de competências comunicativas em língua inglesa e inclusão social;

e) Elaborar relatórios de atividades a serem entregues ao coordenador do projeto de extensão e à coordenação responsável pelas bolsas.

2.2.2.2. A bolsa referente à atuação do professor de inglês é classificada como doação, por ser implementada no âmbito de projeto de extensão.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requisitos comuns para ambas as bolsas:

a) Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com situação migratória regular;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se for o caso, militares;

c) Não possuir vínculo empregatício ou contratual com o IFMG que inviabilize a execução da carga horária da bolsa;

d) Não acumular bolsa do IFMG com outras bolsas ou remunerações em desacordo com as normas internas ao IFMG;

e) Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária prevista e participar das reuniões e atividades do projeto;

f) Apresentar toda a documentação exigida neste edital.

3.2. Requisitos específicos – Bolsa 1 (Arquiteto):

a) Graduação completa em Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo no CAU;

b) Experiência na área de projetos arquitetônicos, preferencialmente em espaços educacionais, ambientes de inovação, coworking ou similares;

c) Desejável experiência com projetos que envolvam acessibilidade, sustentabilidade e/ou inovação tecnológica.

3.3. Requisitos específicos – Bolsa 2 (Tutor de Inglês):

a) Graduação em qualquer área e proficiência em língua inglesa e/ou experiência no ensino do idioma;

b) Fluência em língua inglesa, comprovada por documentação acadêmica, certificado de proficiência ou experiência comprovada em ensino de inglês;

c) Experiência comprovada em docência de língua, preferencialmente em contextos de educação básica, profissional ou projetos sociais.

4. DA CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1. A carga horária semanal prevista para cada bolsa será de 10 horas, distribuídas em atividades presenciais e/ou remotas, conforme plano de trabalho de cada projeto.

4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.500,00; sendo a bolsa para a vaga de arquiteto sujeita às tributações legais.

4.3. A vigência inicial da bolsa, a contar da assinatura do termo de compromisso, será de:

- 2 meses para a vaga de arquiteto;

- 5 meses por período letivo para a vaga de tutor de inglês.

4.3.1. Conforme demanda institucional, observada a disponibilidade orçamentária e o desempenho do bolsista, a vigência poderá ser prorrogada até o limite de 2 anos ou 4 períodos letivos.

4.4. O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega e aprovação de relatório de atividades.

4.5. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo por descumprimento das atribuições, término ou alteração do projeto, por solicitação do bolsista ou por interesse institucional devidamente motivado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/dSjuP2MZ67NLuUsp6>, conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar expressamente para qual bolsa está se candidatando (Bolsa 1 – Arquiteto ou Bolsa 2 – Tutor de Inglês), sendo vedada a inscrição simultânea em ambas as vagas.

5.3. Documentos obrigatórios a serem anexados em formato PDF no formulário:

- a) Documento oficial de identificação com foto;

- b) CPF (se não constar no documento de identidade);

- c) Diploma ou certificado de conclusão da formação exigida para a vaga;

- d) Comprovantes da experiência profissional declarada no currículo (contratos, declarações, atestados etc.);

- e) Currículo Lattes ou currículo profissional atualizado;

- f) Para Bolsa 1: diploma de graduação e comprovante de registro ativo no CAU;

- g) Para Bolsa 2: diploma de graduação e certificados de proficiência ou comprovantes de experiência.

5.4. Todos os documentos deverão ser compactados em um único arquivo, no formato .zip ou .rar, e enviados conjuntamente.

5.5. As informações prestadas no formulário e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, penal e administrativamente em caso de declaração falsa, nos termos da legislação vigente.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção consistirá em:

- a) Análise de documentação (caráter eliminatório);

- b) Avaliação de currículo e experiências, conforme barema específico para cada bolsa (caráter classificatório);

- c) Entrevista técnica on-line ou presencial para a vaga tutor de inglês (caráter classificatório).

6.2. Barema – Bolsa 1 (Arquiteto – Ambiente de Inovação)

Pontuação máxima: 60 pontos.

- Formação acadêmica (máx. 25 pontos)

- Graduação em Arquitetura e Urbanismo (requisito mínimo, não pontuado).
- Pós-graduação lato sensu em áreas afins (arquitetura, urbanismo, design, inovação, sustentabilidade): 5 pontos por curso, até 10 pontos.
- Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em áreas afins: 10 pontos para mestrado ou 15 pontos para doutorado (não cumulativo).
- Experiência profissional em projetos arquitetônicos (máx. 35 pontos)
- Experiência geral em projetos arquitetônicos comprovados (1 ponto por projeto realizado, até 15 pontos).
- Experiência específica em ambientes de inovação, coworking, laboratórios de inovação ou espaços educacionais: 5 pontos por projeto comprovado, até 20 pontos.

6.3. Barema – Bolsa 2 (Professor de Inglês – Projeto de Extensão)

Pontuação máxima: 100 pontos.

- Formação acadêmica (máx. 25 pontos)
- Graduação em qualquer área (requisito mínimo, não pontuado).
- Pós-graduação lato sensu na área de Linguística, Letras, Educação ou áreas correlatas: 5 pontos por curso, até 10 pontos.
- Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em áreas afins: 10 pontos para mestrado ou 15 pontos para doutorado (não cumulativo).
- Experiência e fluência na língua inglesa (máx. 35 pontos)
- Experiência como professor de inglês em instituições de ensino (1 ponto por semestre letivo completo, até 15 pontos).
- Certificados de proficiência reconhecidos (TOEFL, IELTS, Cambridge, etc.), pontuação conforme nível:
 - Nível intermediário B1/B2: 10 pontos;
 - Nível avançado C1: 15 pontos;
 - Nível avançado: C2: 20 pontos.

Obs.: se o certificado apresentar pontuação numérica, informar a correspondência aos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

- Entrevista técnica (máx. 40 pontos)
- Apresentação, em inglês, de um plano de ensino semestral (nível iniciante). Serão considerados os seguintes aspectos: clareza, domínio da língua inglesa e capacidade de comunicação.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, será considerado o candidato mais velho (ano, mês e dia).

6.5. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do IFMG – Campus Arcos, em: <https://ifmg.edu.br/arcos/editais>, na data prevista no cronograma.

6.6. Será admitida interposição de recurso quanto ao resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação, mediante envio de formulário de recurso para o e-mail assessoria.gabinete.arcos@ifmg.edu.br, devidamente fundamentado.

6.7. Não será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso, nem recurso contra o resultado final homologado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

- Inscrições: 16/03/26 a 22/03/26 (<https://forms.gle/dSjuP2MZ67NLUsp6>);
- Resultado preliminar: 23/03/2026 (<https://ifmg.edu.br/arcos/editais>);
- Período recursos: 24/03/2026 (assessoria.gabinete.arcos@ifmg.edu.br);
- Resultado final: a partir de 26/03/2026 (<https://ifmg.edu.br/arcos/editais>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão imediata da bolsa, que dependerá da disponibilidade orçamentária e da efetiva necessidade do projeto, podendo ser utilizado cadastro de reserva durante a vigência deste edital.

8.2. A inscrição implicará conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas

as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação dos projetos envolvidos e, em última instância, pela Direção-Geral do IFMG – Campus Avançado Arcos, observada a legislação vigente e as normas internas do IFMG.

8.4. O presente edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período por interesse institucional.

8.5. O IFMG poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza.

8.6. A Comissão Avaliadora poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais para comprovação das informações declaradas pelos candidatos. A não apresentação da documentação solicitada implicará eliminação do candidato ou cancelamento da bolsa.

8.7. A Comissão Avaliadora poderá deliberar pela não seleção de candidatos caso nenhum atenda satisfatoriamente ao perfil da vaga.

8.8. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para vagas semelhantes em outros projetos institucionais do IFMG Campus Arcos durante o prazo de validade deste edital, observada a ordem de classificação e a compatibilidade de perfil.

8.9. Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail assessoria.gabinete.arcos@ifmg.edu.br.

Arcos, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 16/03/2026, às 14:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2653117** e o código CRC **FA66B5DB**.

23808.000251/2026-41

2653117v1